



Contratação de Leiloeiro Oficial para a Prefeitura de Brejão/PE

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de um Leiloeiro Oficial para a realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Brejão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes. O leiloeiro será responsável pela organização, divulgação e condução dos leilões, sendo remunerado através de comissão paga pelo arrematante, limitada a 5% sobre o valor arrematado.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de alienação de bens inservíveis decorre da otimização do patrimônio público, promovendo o adequado reaproveitamento de recursos financeiros e administrativos. A contratação de um Leiloeiro Oficial garantirá a transparência e legalidade do processo, além de maximizar a arrecadação para os cofres públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do Leiloeiro Oficial será realizada por meio de **Chamamento Público**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Além disso, aplicam-se as normas do Código Civil, Decreto-Lei nº 21.981/1932 e demais legislações pertinentes ao exercício da atividade de leiloeiro.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O Leiloeiro Oficial contratado terá as seguintes atribuições:

- Organizar e divulgar os leilões, garantindo ampla publicidade;
- Realizar avaliações prévias dos bens a serem leiloados;
- Conduzir as sessões de leilão presencial e/ou eletrônico, conforme a necessidade da Administração;
- Elaborar a ata dos leilões e demais documentos exigidos;
- Responsabilizar-se pelo recebimento dos valores arrematados e repasse à Prefeitura, descontadas eventuais despesas previstas no edital;
- Prestar suporte técnico e jurídico na condução dos leilões.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco;
- Possuir experiência comprovada na condução de leilões públicos;
- Apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Declarar expressamente que a remuneração será exclusivamente oriunda da comissão de até 5% paga pelo arrematante.

6. REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO





PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



O pagamento pelo serviço prestado ao Leiloeiro Oficial será efetuado pelo **arrematante**, limitado a 5% do **valor do bem arrematado**, conforme estabelecido no edital do leilão. A Prefeitura Municipal de Saloá não terá nenhuma despesa direta com a contratação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha do Leiloeiro Oficial será realizada por meio de Chamamento Público, considerando os seguintes critérios:

- Regularidade cadastral na Junta Comercial;
- Experiência comprovada em leilões públicos;
- Proposta técnica detalhando metodologia e estratégias de divulgação e realização do leilão;
- Histórico de êxito em leilões similares.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período mediante justificativa e interesse da Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O leiloeiro deverá observar todas as normas legais vigentes e responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- A Prefeitura Municipal de Brejão se reserva o direito de revogar ou anular o chamamento público a qualquer tempo, desde que haja justificativa legal para tanto;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura.

Brejão, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcos Aurélio Florentino de Barros
Secretário de Administração



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://portal.transparencia.munic.br/transparencia/portal
assinado por: idUser 433